



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.995 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.600.128,90 (um milhão, seiscentos mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 1.600.128,90 (um milhão, seiscentos mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), que será consignado à estrutura de custos dos seguintes órgãos: ÓRGÃO: 03.88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, UNIDADE: 03.88.88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; ÓRGÃO: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|-----------|-----|-------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) |
| ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO) | | | |
| ÓRGÃO: 03.88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, UNIDADE: 03.88.88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 28.846.888.8.888 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | 3.1.90.91 | 000 | 50.000,00 |
| | | 3.2.90.21 | 000 | 250.000,00 |
| | | 4.6.90.71 | 000 | 301.000,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 000 | | | | 601.000,00 |
| | | | | |
| ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.007.2.030 – CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 3.1.90.11 | 002 | 265.000,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 002 | | | | 265.000,00 |
| | | | | |
| ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.023.2.063 – MODERNIZAÇÃO DA SESAU | 3.1.90.11 | 002 | 134.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

| | | | | SUB-TOTAL FONTE 002 | 134.000,00 |
|--|--|-----------|-----|----------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.005.2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDUC | 3.1.90.11 | 001 | 580.346,87 | |
| | | 3.1.90.04 | 001 | 2.247,91 | |
| | | 3.1.90.13 | 001 | 17.533,20 | |
| | | | | SUB-TOTAL FONTE 001 | 600.128,90 |
| TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 000 | | | | | 601.000,00 |
| TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 002 | | | | | 399.000,00 |
| TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 001 | | | | | 600.128,90 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.600.128,90 |

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- a) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme Quadro Demonstrativo de Apuração ANEXO I;
- b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 400.128,90 (quatrocentos mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | | |
|--|--|------------------|------------|----------------------------|--|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) | |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO) | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 19.571.005.1.113 - IMPLANTAÇÃO DO CVTT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO TERRITORIAL | 4.4.90.52 | 022 | 233.885,00 | |
| | | 3.3.90.39 | 022 | 20.000,00 | |
| | | | | SUB-TOTAL FONTE 022 | |
| | | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.032.005.2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE DE ENSINO MÉDIO | 3.3.90.33 | 022 | 67.817,90 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.306.005.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHE | 3.3.90.30 | 015 | 10.000,00 | |
| | | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, | 12.306.005.2.135 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO | 3.3.90.30 | 015 | 27.390,00 | |
| | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

| | | | | |
|---|---|-----------|-----|-------------------|
| UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | ESCOLAR NA PRÉ ESCOLA - PNAQ | | | |
| SUB-TOTAL FONTE 015 | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.306.005.2.136 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA - PNAQ | 3.3.90.30 | 015 | 2.468,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 015 | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.306.005.2.149 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA | 3.3.90.30 | 015 | 20.000,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 015 | | | | |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.306.005.2.150 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIM. ESCOLAR - ENSINO MÉDIO / PNAEM | 3.3.90.30 | 015 | 18.568,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 015 | | | | |
| TOTAL GERAL FONTE 022 | | | | 321.702,90 |
| TOTAL GERAL FONTE 015 | | | | 78.426,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 400.128,90 |

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.929/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos seguintes órgãos: **ÓRGÃO: 03.88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, UNIDADE: 03.88.88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; ÓRGÃO: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, 01 de dezembro de 2009.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.995/2009



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

QUADRO DEMONSTRATIVO
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| I - ATIVO FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL 2008 | 22.398.764,20 |
| II - PASSIVO FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL 2008 | 8.367.706,91 |
| III - SUPERÁVIT FINANCEIRO (I - II) Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2008 | 14.031.057,29 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| IV - Superávit Já Utilizado | 5.819.634,67 |
| V - Saldo Superávit a utilizar (III - IV) | 8.211.422,62 |
| VI - Superávit Recursos - Fonte 000 | 601.000,00 |
| Superávit Recursos - Fonte 001 | 200.000,00 |
| Superávit Recursos - Fonte 002 | 399.000,00 |
| VII - Saldo Superávit a utilizar (V - VI) | 7.011.422,62 |

Fonte: Balanço Patrimonial/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2009.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal